



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 – CENTRO / CEP: 39.135-000

DECRETO N.º 01/2025.

“Determina o funcionamento de expediente interno nos dias que especifica no Presidete Kubitschek - MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Presidete Kubitschek - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 02 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidete Kubitschek – MG, 02 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Oswaldino Reis da Silva